



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.273 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2.005.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Alteração no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.211/2004 que especifica e dá outras providências”**

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.211/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Nos termos do inciso XI do artigo 16 da LOM – Lei Orgânica Municipal, a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Bairro Nosso Teto, localizada à Rua Fausto Peterlini, nº 08, Vila Assumpção, passa a denominar-se EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Anna de Mello Castriani”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo